



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

### RESPOSTA AOS RECURSOS

#### Resposta ao recurso interposto por José Francisco Bonini Stolz:

Após análise do recurso interposto pelo candidato **José Francisco Bonini Stolz**, a Comissão do Processo Seletivo decide pelo **deferimento** do pedido.

O **item 1.3** do edital estabelece, entre os requisitos mínimos para a vaga, a **Licenciatura em Biologia** e o **Doutorado em Biologia**, e o **item 4.6.3** prevê a apresentação da cópia do(s) diploma(s) correspondente(s) à formação exigida como requisito.

No recurso apresentado, o candidato alega que a organização do edital e da documentação de inscrição pode ter gerado dúvida quanto à necessidade de anexação do diploma de graduação no momento da inscrição, e requer a juntada do documento faltante. Em anexo ao recurso, o candidato apresentou o **diploma de Licenciado em Ciências Biológicas**, o que comprova o atendimento ao requisito mínimo de formação exigido para a vaga.

Considerando a documentação apresentada no recurso, e uma vez sanada a pendência relativa à comprovação da **Licenciatura em Biologia**, a Comissão decide pelo **deferimento do recurso** e pela **homologação da inscrição do candidato**.

#### Resposta ao recurso interposto por Júlio Deuner Konrath:

Após análise do recurso, a Comissão do Processo Seletivo decide pelo **indeferimento** do pedido.

O **item 1.3** do edital estabelece, entre os requisitos mínimos para a vaga, a **Licenciatura em Biologia**. Além disso, o **item 4.6.3** prevê a obrigatoriedade de apresentação da cópia do(s) diploma(s) correspondente(s) à formação exigida como requisito no ato da inscrição.

No caso do candidato, verificou-se a **não apresentação de comprovante da Licenciatura em Biologia**, requisito mínimo exigido para a homologação da inscrição. O recurso apresentado não afasta esse fato, limitando-se a discutir aspectos gerais da área de formação e a reapresentar o Anexo IV.

Dessa forma, por ausência de comprovação documental de um dos requisitos mínimos previstos no edital, **mantém-se a não homologação da inscrição**.

#### Resposta ao recurso interposto por Henrique Cardoso Delfino:

Após análise do recurso interposto pelo candidato **Henrique Cardoso Delfino**, a Comissão de Seleção decide pelo **indeferimento** do pedido, mantendo a pontuação divulgada no resultado preliminar, correspondente a **37,0 pontos**.

Conforme o **item 8.4 do edital**, para os **Quadros 2 e 3 do Anexo IV**, foi considerada apenas a produção relativa aos **últimos 5 (cinco) anos**, no período de **01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2026**.

A Comissão ratifica a pontuação atribuída pelos seguintes motivos:

- **Quadro 2:** no **item 2.5**, o comprovante apresentado não contém data, o que impede a validação da atividade. No **item 2.6**, foram apresentados certificados com **40h**, mas o edital exige carga horária **maior de 40h**, razão pela qual não podem ser pontuados.
- **Quadro 3:** no **item 3.3**, os comprovantes apresentados são **anteriores ao período de 5 anos** definido no **item 8.4 do edital**, motivo pelo qual não pontuam.
- **Quadro 4:** no **item 4.4**, os documentos das páginas **43 a 45** não foram considerados, por se tratarem de **material de divulgação de cursos e universidades** e de **atividade didática de aula**, que não se enquadram como trabalho técnico. No **item 4.8**, os documentos das páginas **46 a 62** não comprovam a existência de **projetos com bolsa institucional**.
- **Quadro 5:** no **item 5.1**, a documentação da página **63** comprova **8 semestres**, correspondendo a **4,0 pontos**, considerando a regra de **0,5 ponto por semestre**. No **item 5.7**, não há comprovação de **orientação de mestrado concluída**, constando no Currículo Lattes e na documentação como **em andamento**.

Dessa forma, a Comissão de Seleção **mantém a pontuação final de 37,0 pontos** atribuída ao candidato.

Rolante, 10 de abril de 2026.

Letícia Martins de Martins  
Diretora-geral



---

*Emitido em 10/04/2026*

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº RESPOSTA AOS RECURSOS/2026 - GAB-ROL (11.01.14.07)**  
**(Nº do Documento: 8)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/04/2026 14:16 )*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**  
, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação:  
**8459f43c62**